



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa
DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS

XIV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – SAMAP – CONCURSO Nº 05/12

A **Prefeitura Municipal de João Pessoa**, através da **Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos as entidades de utilidade pública, com sede na Rua Duque de Caxias, nº352, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58010-821, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, no período de 20 de Agosto de 2012 a 03 de Outubro de 2012 estará disponível para apreciação pública o Edital de Concurso Nº05/12 para realização do **XIV Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP**, a ser realizado na Estação das Artes no período 07 de Dezembro de 2012 a 02 de Fevereiro de 2013, de acordo com os dispositivos previstos neste Edital.

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar **40 (quarenta) trabalhos de artes visuais**: assemblage, cerâmica, colagem, desenho, design gráfico (ilustração, humor gráfico e quadrinhos), escultura, fotografia, grafitti, gravura, objeto, pintura, arte e tecnologia, performance, videoarte, instalação e intervenção urbana, para participarem da Exposição do **XIV Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP**; dentre os trabalhos selecionados, serão concedidos 03 (três) prêmios de aquisição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e reais) cada prêmio.

2. REQUISITOS

2.1 Ineditismo

Só serão aceitas inscrições de obras produzidas a partir de 2010 e inéditas, ou seja, nunca antes expostas ao público em mostras no Brasil.

2.2 Obras

Cada artista ou coletivo poderá realizar sua inscrição por meio do envio de um portfólio digital ou impresso, contendo: currículo biográfico resumido de no máximo 10 linhas, currículo profissional, textos críticos ou jornalísticos e imagens de obras produzidas nos últimos cinco anos e preenchimento da ficha de inscrição disponível em anexo. No caso de instalações e montagens especiais, o projeto deve vir acompanhado de texto descritivo, croqui ou lay-out explicativo. No caso do portfólio digital o artista deve enviar o arquivo em formato PDF e/ou Word e as fotos no formato JPEG. O artista poderá inscrever até três trabalhos para seleção.

2.3 Participantes

Artistas brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no Brasil há mais de cinco anos, maiores de 18 anos.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Taxa

A inscrição é gratuita.

3.2 Prazo

A inscrição será no período de **04 a 18 de Outubro de 2012**.

3.3 Documentos

A ficha de inscrição e os demais documentos serão disponibilizados como anexo no Edital. O Edital será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br).

3.4 Inscrições

3.4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 04 a 18 de Outubro de 2012 via E-mail e via Correios ou entregues presencialmente na sede da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no endereço abaixo citado:

XIV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS - SAMAP

Rua: Duque de Caxias, 352 – Centro – CEP 58010-821 / João Pessoa – PB.

3.4.2 A Ficha de Inscrição deve ser preenchida e assinada pelo artista acompanhada de um portfólio. Deverão ser anexadas à ficha de inscrição, instruções para montagem das obras, fotos das obras em formato mínimo de 15x20 cm a 20x25 cm, constando no verso as dimensões da obra, título, material utilizado, ano de execução e o nome do artista. Não serão aceitos slides. Não serão aceitas obras no ato da inscrição, exceto trabalhos de vídeo e novas mídias.

O material especificado deve estar contido em envelope lacrado (ou embalagem apropriada lacrada) com o nome do artista, devendo ser dirigido a Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no endereço constante no Item 3.4.1.

3.5 Inscrições eletrônicas

Em caso da inscrição eletrônica o artista deverá enviar o portfólio digital conforme estabelecido no item 2.2 juntamente com a ficha de inscrição preenchida e assinada, para o e-mail: samap14@gmail.com, até as 24h (meia noite) do dia 18 de Outubro de 2012, último dia de inscrição. A FUNJOPE fornecerá comprovante de inscrição via e-mail.

4. FORMATOS E MEDIDAS

Medidas máximas para a apresentação das obras:

4.1 Bidimensionais – 6m (seis metros) de largura e 5m (cinco metros) de altura; espaço máximo destinado para cada obra.

4.2 Tridimensionais – 5m (cinco metros) de largura ou 5m (cinco metros) de profundidade, por 5,0 m (cinco metros) de altura máxima; espaço máximo destinado para cada obra.

4.3 Instalações de piso - 100m² (cem metros quadrados) de área, por 5m (cinco metros) de altura, espaço máximo destinado para cada obra.

4.4 Instalações de parede – 6m (seis metros) de largura, por 5m (cinco metros) de altura e 1m (um metro) de profundidade, espaço máximo destinado para cada obra.

Obras que excederem essas especificações não serão aceitas.

4.5 Trabalhos em vídeo deverão ser apresentados em DVD. Caso seja selecionado, o artista enviará obrigatoriamente, no mínimo, 03 (três) cópias do trabalho para apresentação.

4.5.1 Não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis que prejudiquem a apresentação de outros ou comprometam a integridade física do local, dos funcionários da **Estação das Artes** e do público em geral.

4.5.2 A comissão de seleção não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança e que ofereçam qualquer tipo de risco a segurança dos visitantes, em especial as crianças.

5. CONTATO

INFORMAÇÕES:

Tel: (83) 3218 5502

Fax: (83) 3218 9811

E-mail: samap2012@gmail.com

Site: www.joaopessoa.pb.gov.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 14h as 18h.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção é composto das seguintes etapas:

6.1.1 Habilitação (análise de documentos), de caráter eliminatório; compete a Funjope através da Assessoria Jurídica e CPL proceder ao exame de habilitação dos seguintes documentos apresentados.

- a. Os anexos (I, II, III e IV) presentes no final desta convocatória estarão disponíveis no site www.joaopessoa.pb.gov.br. Todos devem ser entregues ou enviados devidamente preenchidos e assinados em caso de inscrição presencial, via Correios ou por e-mail juntamente com outros;
- b. Cópia da Cédula de Identidade/RG ou CNH, devidamente legível;
- c. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone) emitido há no máximo três meses e condizente com o endereço da certidão municipal.
- e. Certidão Negativa de Tributos Municipais da cidade do selecionado (Válida);
- f. Comprovante de domicílio bancário com o nº do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente;
- g. Certidão Negativa da União (Válida);

6.1.2 Avaliação - de caráter classificatório e seletivo. Serão classificados 40 (quarenta) portfólios por uma comissão composta por 05 (cinco) jurados.

a) A Comissão de Avaliação atribuirá notas de 1 a 10 de acordo com os seguintes critérios:
Mérito Artístico – 6,0
Qualidade Técnica – 4,0

b) De cada um dos 40 (quarenta) portfólios classificados será escolhida uma obra, em qualquer formato, para fazer parte da Exposição do **XIV SAMAP**.

c) A premiação será aquisitiva, ou seja, as obras premiadas passarão a fazer parte do Acervo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

d) Será lavrada a ata da sessão de julgamento, onde estarão fundamentados os critérios adotados para a seleção e premiação das obras.

6.2 Os artistas selecionados em Performance arcarão com todas as suas despesas e deverão apresentar o trabalho durante o evento de abertura do **XIV SAMAP**. No transcurso do Salão, a obra será apresentada em vídeo, devendo o artista colocar à disposição do XIV SAMAP, no mínimo, 03 (três) cópias em DVD.

6.3 Todo o material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.

6.4 O material de inscrição dos artistas não selecionados será guardado por, no máximo, 60 (sessenta) dias após a seleção. Terminado este prazo e não sendo retirado pelo artista interessado, a FUNJOPE ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

7. Divulgação

7.1 O resultado parcial com análise documental da seleção dos artistas que farão parte do **XIV SAMAP** será publicado no site (www.joaopessoa.pb.gov.br) e comunicado através de e-mail e divulgado em jornais locais, no dia **25 de Outubro de 2012**.

7.2 O resultado de mérito da seleção dos artistas que farão parte do **XIV SAMAP** será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no site (www.joaopessoa.pb.gov.br) e comunicado através de e-mail e divulgado em jornais locais, no dia **09 de Novembro de 2012**. As decisões da seleção de mérito são irrecorríveis.

7.3 Resultado final dos artistas premiados (prêmios aquisitivos) só serão conhecidos no dia da Abertura do **XIV SAMAP**, que acontecerá na *Estação das Artes* no dia 7 de Dezembro de 2012.

8. Cessão de Direitos

8.1 Os artistas selecionados cederão a Fundação Cultural de João Pessoa os direitos de utilização das imagens das obras selecionadas e do próprio artista, para fins promocionais e de divulgação do **XIV SAMAP** em toda a mídia.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do **resultado parcial** da seleção documental caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis dirigido ao Diretor Executivo da FUNJOPE, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

9.2. Após a divulgação do **resultado mérito** da seleção caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da publicação no Semanário Oficial, dirigido ao Diretor Executivo da FUNJOPE, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

10. EXPOSIÇÃO

10.1 Ficará a critério da **Fundação Cultural de João Pessoa** o conceito da montagem do Salão.

10.2 Equipamentos e materiais especiais, necessários à apresentação da obra, serão fornecidos pelo artista, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização dos mesmos.

Assim como obras que exijam montagens especiais ficarão sob responsabilidade do próprio artista.

10.3 Obras selecionadas que não chegarem dentro do prazo estabelecido para o recebimento não serão expostas. Em caso de dano, fica a cargo do responsável as despesas para o restauro em tempo hábil.

11. PREMIAÇÃO

11.1 O júri de premiação será composto pelos membros da comissão de seleção. Será lavrada a ata da sessão de julgamento onde serão fundamentados os critérios adotados para a premiação.

11.2 O XIV SAMAP conferirá os seguintes prêmios: 03 (três) prêmios de aquisição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada prêmio, observando-se os descontos previstos na legislação.

11.3 Não haverá dupla premiação para o mesmo artista.

11.4 As obras premiadas serão integralmente incorporadas ao acervo da FUNJOPE, com todo o equipamento e material que a compuserem.

11.5 Os artistas selecionados, exceto os premiados com obras aquisitivas, receberão uma premiação de seleção no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), observando-se os descontos previstos na legislação.

11.6 Caso haja pendências na prestação de contas com o FMC – Fundo Municipal de Cultura ou com a FUNJOPE o artista selecionado estará impedido de receber a premiação até que seja regularizada a situação, dentro do prazo estabelecido pela Lei.

12. TRANSPORTE E SEGURANÇA

12.1 O transporte e seguro das obras são de responsabilidade dos artistas, acompanhadas de nota fiscal emitida pelo órgão responsável, no estado de origem.

12.2 As obras selecionadas deverão ser devidamente acondicionadas em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo de PVC ou similares) com instruções anexadas, já que sua devolução será feita com o reaproveitamento das mesmas.

12.3 O XIV SAMAP oferece condições adequadas para a mostra; entretanto, é aconselhável que o artista faça seguro da obra selecionada, uma vez que a FUNJOPE está isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventuais sinistros.

13. DEVOLUÇÃO

13.1 A devolução será realizada, após o encerramento da Exposição, previsto pra o dia 02 de Fevereiro de 2013, com recibo assinado pelo artista, que será disponibilizado no site samap14@gmail.com.

- a) A retirada da obra poderá ser feita pelo próprio artista no Casarão34, Praça Dom Adauto, 34 – Centro.
- b) A retirada com frete a cobrar, só através de transportadora. O artista deverá indicar a transportadora, encaminhar recibo assinado para a mesma, que deverá ser apresentado no ato da retirada da obra.
- c) Em caso de retirada por outra pessoa, o artista deverá encaminhar recibo assinado e emitir autorização por escrito, contendo a identificação da mesma.

13.2 Os artistas residentes em João Pessoa terão 15 (quinze) dias úteis e os artistas residentes em outros estados terão 30 (trinta) dias úteis, após o encerramento do Salão, para retirarem suas obras. A não-observância desse prazo acarretará aos mesmos despesas com a devolução por transportadora especializada (frete a cobrar), e a FUNJOPE se exime de qualquer responsabilidade e poderá decidir sobre o destino das mesmas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Artistas premiados não poderão concorrer nos dois anos subseqüentes.

14.2 É vedado aos funcionários da FUNJOPE, assim como aos funcionários ou prestadores de serviço da Unidade Cultural Casarão 34, a inscrição no Salão.

14.3 As obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento do XIV SAMAP.

14.4 O ato da inscrição implica automática e plena concordância com as normas deste Regulamento.

14.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

15. CRONOGRAMA

<ul style="list-style-type: none">• PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 20 DE AGOSTO A 03 DE OUTUBRO
<ul style="list-style-type: none">• INICIO DAS INSCRIÇÕES - 04 A 18 DE OUTUBRO
<ul style="list-style-type: none">• ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - 19 A 23 DE OUTUBRO
<ul style="list-style-type: none">• PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE SELEÇÃO COM ANÁLISE DOCUMENTAL - 25 DE OUTUBRO
<ul style="list-style-type: none">• PRAZO PARA RECURSO – 05 DIAS ÚTEIS (ATÉ O DIA 01° DE NOVEMBRO)
<ul style="list-style-type: none">• PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA ANALISE DE MERITO – 05 DE NOVEMBRO
<ul style="list-style-type: none">• SELEÇÃO DOS PORTFÓLIOS - 06 A 08 DE NOVEMBRO

<ul style="list-style-type: none"> • PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL– 09 DE NOVEMBRO
<ul style="list-style-type: none"> • DATA DE RECEBIMENTO DAS OBRAS - 16 A 26 DE NOVEMBRO
<ul style="list-style-type: none"> • FOTOGRAFAR AS OBRAS – 27 A 30 DE NOVEMBRO
<ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO - 27 A 30 DE NOVEMBRO
<ul style="list-style-type: none"> • ABERTURA DA EXPOSIÇÃO - 07 DE DEZEMBRO

Lúcio Sergio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo da Funjope

Anexo – I

XIV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – SAMAP – CONCURSO Nº 05/12	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
1.	DADOS SOBRE O(S) TRABALHO(S)
1.a. TÍTULO: TÉCNICA (material): _____ DIMENSÕES: _____ altura por _____ largura _____ por profundidade (se for o caso)	
1.b. TÍTULO: TÉCNICA (material): _____ DIMENSÕES: _____ altura por _____ largura _____ por profundidade (se for o caso)	
1.c. TÍTULO: TÉCNICA (material): _____ DIMENSÕES: _____ altura por _____ largura _____ por profundidade (se for o caso)	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
2.	PESSOA FÍSICA

Nome completo:		Nome artístico (ou do coletivo, se for o caso):	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Território de Identidade:			
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
3.	DESCRIÇÃO (Apresente a descrição da(s) obra(s) inscrita(s), justificando sua importância e explicando sua concepção artística)		

4.	CHECK LIST DO PORTIFOLIO (Marcar o que foi entregue junto com esse formulário)
-----------	---

- Currículo do proponente;
- Para trabalhos em assemblage, cerâmica, colagem, desenho, design gráfico (ilustração, humor gráfico e quadrinhos), escultura, fotografia, grafitti, gravura, objeto, pintura, tapeçaria: fotografias devidamente identificadas com nome do artista e título da obra (caso haja) e crédito das fotos, em formato mínimo de 15 x 20 cm a 20 x 30 cm, impressas e gravadas em CD-ROM, com resolução de 300 dpi e formato "PDF";
- Para trabalhos em arte e tecnologia, performance e videoarte: projeto gráfico com registro em DVD;
- Para trabalhos de instalação e intervenção urbana: projeto gráfico (croquis); arte e tecnologia, performance e videoarte
- Informações e materiais adicionais que possam acrescentar dados e contribuir para a sua avaliação, se houver.

5.	DATA / LOCAL	6.	NOME COMPLETO	7.	ASSINATURA

Anexo II

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE OBRAS

Eu, (*nome completo*) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____, declaro e reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor do(s) trabalho(s) selecionado(s) ou premiado(s) pelo – **CONCURSO Nº 05/12 XIV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – SAMAP**

- 1) Através deste instrumento, autorizo a utilização gratuita de reproduções de imagens do mencionado conjunto de trabalhos de forma virtual e impressa (catálogo) pela Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, CNPJ: 010724740001-01, situada à Rua Duque de Caxias, Centro, João Pessoa, Paraíba, para o fim exclusivo de comunicação institucional da Funjope, bem como permito a veiculação do arquivo encaminhado ilimitadas vezes e por período de tempo indeterminado nas formas referidas no item 8.10;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

(*Nome completo e assinatura do Autor*)

Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente à _____, declaro que o(s) trabalho(s) selecionado(s) ou premiado(s) no **CONCURSO Nº 05/12 XIV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – SAMAP** não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012.

(Nome completo e assinatura do Autor)

Anexo IV – Recibo de Devolução de Trabalho

RECIBO

Nome, _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, recebi da **A**
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público,
inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.072.474/0001-01, estabelecida na Rua. Duque de Caxias, nº.
352, Centro, João Pessoa PB, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **LÚCIO**
SÉRGIO DE OLIVEIRA VILAR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua. Dr. Jaime Lima 40,
Bairro dos Estados, CEP. 58.030-230 – João Pessoa/PB, portador do RG nº 787.786 SSP/PB e
do CPF nº 312.893.984-53, o trabalho que fez parte da mostra do **CONCURSO Nº 05/12 XIV**
SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA – SAMAP, realizado na
Estação das Artes no período 07 de Dezembro de 2012 a 02 de Fevereiro de 2013.

Local, _____ Dia ___ / ___ / ___

Assinatura _____